



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº1.850 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA O REAJUSTE DOS SALÁRIOS
DOS SERVIDORES DO QUADRO
PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que cabe a Câmara Municipal disciplinar os cargos e salários de seus servidores, sejam eles concursados ou cargo em comissão, sendo que para tanto se valem de **Resoluções** e não **Projeto de Lei**, de forma que pode o Legislativo alterar a remuneração básica dos servidores do órgão (no caso a Câmara de Vereadores);

CONSIDERANDO que como o aumento da remuneração básica implica em aumento de despesa, há necessidade de previsão orçamentária e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal (estudo de impacto financeiro e outros).

CONNSIDERANDO que o amparo para a Câmara fazer isso é justamente a independência dos Poderes garantido constitucionalmente.

CONSIDERANDO que quanto a fixação do salário e seu aumento realmente deve ser criado através de **Lei** e não de **Resolução**, como comumente acontece em várias Câmara Municipais;

CONSIDERANDO que o ato de criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos devem ser efetuados por Resolução da Câmara Municipal, como se infere da interpretação do artigo 48 c.c os artigos 51 e 52 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, todavia, que a fixação ou alteração de vencimentos só pode ser efetuada mediante lei específica e sujeita a sanção do Poder Executivo. (CF, artigo 37, X).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento) aos servidores Públicos ocupantes de Cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em 23 de fevereiro de 2011.

Vereador CÉLIO DE CARVALHO MACIEL

Presidente

Vereador VILMAR PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Vereador CARLOS DE MELO DA SILVA

1º Secretário

Vereador CARLOS ANTONIO DA SILVA

2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal